



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.


Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2021.02.0020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, 20 dias de férias regulamentares do servidor efetivo Érico Lucas Souto Lepesqueur, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo I, designado para a função gratificada de Subsecretário de Assuntos Legislativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

